



RESOLUÇÃO N. 08, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTOS, SUSPENSÃO, LICENÇAS E RENÚNCIA

A **COORDENAÇÃO GERAL DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO – ABRADep**, no uso das atribuições são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando que nos termos do artigo 8º, II e III, e artigo 9º do Estatuto Social compete à Coordenação-Geral advertir e suspender membros, cabendo a exclusão à Assembleia Geral;

Considerando que nos termos do artigo 15, I, do Estatuto Social compete à Coordenação-Geral receber, processar a admissão e o desligamento de membros;

Considerando que nos termos do artigo 34 do Estatuto Social compete à Coordenação-Geral resolver os casos omissos, *ad referendum* da Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas em ordem alfabética, em razão de pedido por elas formulado, ficam definitivamente desligadas dos quadros de integrantes da ABRADep:

1. Angela Cignachi Baeta Neves;
2. Cleones Carvalho Cunha;
3. João Paulo Protásio Mussi;
4. Marcela Cristina Arruda Nunes;
5. Marcelo Ramos Peregrino Ferreira;
6. Michelle Pimentel Duarte;
7. Roberto Soares Bulcão Coutinho;
8. Rubiane Barros Barbosa Kreuz;
9. Ruy Dantas;

Parágrafo único. Como consequência da sua exclusão, seus nomes e fotografias deverão ser excluídos do site e seus e-mails e telefones retirados das listas de transmissão e grupos de whatsapp.

Art. 2º Às pessoas abaixo relacionadas em ordem alfabética, fica deferido o pedido de licença, a pedido, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta Resolução:

1. Helio Maldonado;



2. Janiere Portela Leite Paes;
3. Jéssica Silva Pires dos Santos.

Parágrafo único. Como consequência da sua licença, suas obrigações estatutárias estão suspensas e seus nomes e fotografias serão excluídos temporariamente do site e seus e-mails e telefones retirados das listas de transmissão e grupos de whatsapp, devendo sua condição de ativo ser restabelecida automaticamente ao final do período, em 02 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam **designadas** como integrantes da Coordenação Institucional a Sra. **JULIANA MARKENDORF NODA** e o Sr. **ADALTO ALVES DE MOURA NETO**, em razão da vacância decorrente da renúncia de Roberta Maia Gresta e Elder Maia Goltzman, respectivamente, alterando-se o nome no site da ABRADep.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Brasília-DF, 02 de SETEMBRO de 2025.

SIDNEY SÁ DAS NEVES
Coordenador-Geral

ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Coordenadora-Geral Adjunta

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral

WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto

EDSON MORAES BOROWSKI
Tesoureiro